



Câmara Municipal de São Gotardo

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG

RECEBEMOS

28 / 10 / 2025

G.Ribeirof

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, em pleno exercício de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamento no **Artigo 182, inciso VIII**, e no **Artigo 236** do Regimento Interno desta Câmara, solicitar a

RETIRADA DE TRAMITAÇÃO e o consequente **ARQUIVAMENTO** do **Projeto de Lei Nº 114/2025**, de minha autoria, que "Dispõe sobre o livre funcionamento de farmácias e drogarias no município de São Gotardo /MG".

A presente solicitação decorre de uma reavaliação aprofundada da matéria e de um diálogo construtivo com os nobres pares desta Casa. Embora o mérito da proposição — livre funcionamento de farmácias e drogarias no município — seja de indubitável relevância para nossa comunidade, reconheço que a forma jurídica adotada para a sua implementação pode apresentar entraves de natureza formal que poderiam comprometer sua execução e legalidade.

Após análise pormenorizada, comprehendi que a instituição de um programa que cria novos encargos para a Secretaria de Saúde além de gerar despesas para a administração, deve ser fruto de um planejamento conjunto com o Poder Executivo, a quem a Lei Orgânica Municipal reserva a iniciativa para tais matérias.

Por conseguinte, com o intuito de preservar a pertinência e o fundamento da proposta e garantir que ela possa ser posta em prática de modo consistente e em plena conformidade com o princípio da harmonia e separação entre os Poderes, considero mais prudente e estrategicamente adequado a retirada do atual Projeto de Lei.

Telefone: (34) 3671-1718
Praça São Sebastião nº 45 - CEP 38800-000
www.saogotardo.mg.leg.br



Câmara Municipal de São Gotardo

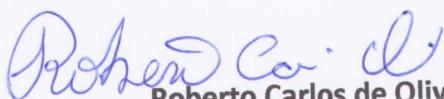
Reafirmo meu compromisso com a causa em favor da comunidade e darei continuidade a este importante debate por meio dos instrumentos legislativos apropriados, para que o programa seja devidamente estudado, planejado e, se acatado, proposto por quem detém a competência constitucional para tal.

Ante o exposto, reitero o pedido para que Vossa Excelência se digne a acolher o presente requerimento, determinando a imediata retirada de pauta e o arquivamento do Projeto de Lei Nº 114/2025.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Gotardo/MG, 28 de Outubro de 2025


Roberto Carlos de Oliveira

Vereador